

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMITÊ EXECUTIVO BELO JARDIM

TERMO DE REFÊNCIA Nº 03/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Belo Jardim, através do Comitê Executivo Belo Jardim torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº **03/2026**, pelo regime e critério de menor preço **por Lote**. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa SEE nº 1, de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Belo Jardim.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificado - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (**recargas de gás GLP de cozinha**) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Belo Jardim, localizada no Ramal da Zezé s/nº, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 5.282,00 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	LOTE I – RECARGS DE GÁS DE COZINHA		
01	Recarga de gás liquefeito GLP de cozinha P-13	Unid.	38

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 1, de 05 de Fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

6.1 Será aceita uma única proposta por empresa trazida pelo proprietário ou representante legal devidamente autorizado.

6.2 As propostas deverão ser apresentadas no prazo de **três dias úteis**, a contar da data da publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Belo Jardim, no dia 29/09/2026 as 15:00horas

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma **de menor preço por Lote**. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.

As propostas serão aceitas com preço mínimo de 75% do valor estimado para essa aquisição, propostas com valores inferiores a 75% estarão desclassificadas.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Belo Jardim no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra/serviço.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências ou cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

- 8.1.** Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 8.2.** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 8.3.** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.4.** Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 8.5.** Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 8.6.** Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 8.7.** Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
- 8.8.** Certificado da ANP para comercializar o GLP (gás de cozinha);

Maria Graciane do Nascimento Barros

Presidente.

(Assinatura do responsável presidente ou tesoureiro do CoEx)